



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUARTA-FEIRA
14 DE FEVEREIRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.404

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	24
PREVIPALMAS.....	25
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	25
AGÊNCIA DE TURISMO.....	27
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	28

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAME TOXICOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos judiciais relacionados abaixo, CONVOCA os candidatos a seguir para a entrega do exame previsto no item 20.9.1, alínea “h” do Edital de Abertura de Inscrições (exames toxicológicos), na forma determinada pelo juízo.

1. Local de Prova
0101 INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ACSU SE 60 (602 sul), Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 13
Plano Diretor Sul
Palmas – TO

2. Lista dos Candidatos Convocados para Entrega de Exame Toxicológico

Nº DO PROCESSO	CANDIDATO	LIMINAR	HORA	SALA
0004544-28.2024.8.27.2729/TO	MARENILDES FERREIRA DE ALMEIDA	Entrega do toxicológico em 16/02/2024	10 horas	001

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Palmas, 14 de fevereiro de 2024

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 163, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, conforme a seguir:

I - no Ato nº 68-CT, de 23 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.389, de 23 de janeiro de 2024, a parte referente a SERGIO SILVA MORAIS;

II - no Ato nº 91-CT, de 27 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de 2024, as partes referentes os adiante relacionados:

HONORATO RODRIGUES DA SILVA;
JOEL BRASIL COELHO;
JOSÉ MARIA ALVES DE SOUSA;
WENE BURGUES DE SOUZA;

III - no Ato nº 94-CT, de 27 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de 2024, a parte referente a ROGERIA FERNANDES DE MELO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 164, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 201-CT, de 8 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.402, de 8 de fevereiro de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARYANA AIRES; leia-se: MARYANA AIRES FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 015/2024/DCG/GAB/SEFIN, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 007/2023, referente ao processo administrativo nº 2023070126, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.200.109/0001-09, que diz respeito a prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas

1200 – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana		
SERVIDORES		
TITULAR	Heleno Belo de Freitas	23521
SUPLENTE	Bento Barbosa Passos	26821
1201 – Agência de Transporte Coletivo de Palmas		
SERVIDORES		
TITULAR	Almir Rodrigues Silva	413054393
SUPLENTE	Morisant da Silva Saboia	413050517
1400 – Agência de Turismo de Palmas		
SERVIDORES		
TITULAR	Ruberval Pereira Nascimento	413019630
SUPLENTE	Suely Silva Bom Tempo Lima	413045398
SUPLENTE	Stéfane da Cruz Vaz	413063134
1600 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer		
SERVIDORES		
TITULAR	Advan Rodrigues da Silva	159791
SUPLENTE	Jhonn Lennon Sousa da Costa Prado	41304418
2100 – Gabinete da Prefeita		
SERVIDORES		
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	139051
SUPLENTE	Phablio de Paula Silva	413063069
2300 – Procuradoria-Geral do Município de Palmas		
SERVIDORES		
TITULAR	Camila Rodrigues de Matos	413054814
SUPLENTE	Yasmin Moura Barreto	413054558
2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano		
SERVIDORES		
TITULAR	Ana Lúcia Sales Gomes	413019012
SUPLENTE	Priscila de Sousa Leitão	413050533
2600 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
SERVIDORES		
TITULAR	Olivia Magalhães do Vale Dantas	413048848
SUPLENTE	Luiz Gonçalves Feitosa	133021
SUPLENTE	Lésly Lorrany Pereira da Silva	413062898
2700 – Secretaria Municipal de Finanças		
SERVIDORES		
TITULAR	Dione Marques Sousa Costa	153931
SUPLENTE	Dinay Alves Rocha	153361
3300 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
SERVIDORES		
TITULAR	Phablice Alves do Prado	413063606
SUPLENTE	Ana Marcia Ribeiro Soares	413019465
3500 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos		
SERVIDORES		
TITULAR	Germano Pereira Araújo	413031489
SUPLENTE	Nairo José de Souza	413034108

3700 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial		
SERVIDORES		
TITULAR	Mauro Guilherme da Silva Almeida	14.8981
SUPLENTE	Lívia Cristina de A. Santana	413019901
5200 – Instituto de Planejamento Urbano de Palmas		
SERVIDORES		
TITULAR	Renato Lemos Cabral Felipe	413040896
SUPLENTE	Alessandra Kely Farias de Almeida	413045685
7100 – Fundação Cultural de Palmas		
SERVIDORES		
TITULAR	Victor Gabriel Mutz Aguiar	413054681
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413046212
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188
7800 – Fundação de Meio Ambiente de Palmas		
SERVIDORES		
TITULAR	Edcarlos Lima de Almeida	140091
SUPLENTE	Delia Moura Linhares	259631
7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais		
SERVIDORES		
TITULAR	Vínicus Soares Macedo dos Reis	413054890
SUPLENTE	Leonardo Rodrigues de Souza	138941
8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos		
SERVIDORES		
TITULAR	João Victor Souza Xavier	413062913
SUPLENTE	Fernanda Gutierrez Yamamoto	413054240
8500 – Instituto 20 de Maio e Ensino, Ciência e Tecnologia		
SERVIDORES		
TITULAR	Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413044010
SUPLENTE	Willian Lima de Matos	413054721
9200 – Secretaria Municipal de Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis		
SERVIDORES		
TITULAR	Jorge Soares Borges	413019321
SUPLENTE	Laurinda Pereira de Araújo	413049127
9300 – Casa Civil do Município de Palmas		
SERVIDORES		
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	139051
SUPLENTE	Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite	413062905
9300 – Casa Civil do Município de Palmas – Resolve Palmas		
SERVIDORES		
TITULAR	Rosângela Lara Torres Gomes	413044691
SUPLENTE	Fernanda Mila Rodrigues Pádua	413019847
9400 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
SERVIDORES		
TITULAR	Edna Aparecida da Silva	413054235
SUPLENTE	Thiago Alves Gomes	413033152
9600 – Agência Municipal de Tecnologia da Informação		
SERVIDORES		
TITULAR	Arthur Mattos Guimarães	413050186
SUPLENTE	Larissa Galvão Vargas	413063940

Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

**PORTARIA Nº 016/2024/DCG/GAB/SEFIN,
08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 007/2023, referente ao processo administrativo nº 2023070126, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.200.109/0001-09, que diz respeito a prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas

3200 – Secretaria Municipal de Saúde			
SERVIDORES FISCAIS	MATRICULA	SERVIDORES SUPLENTES	MATRICULA
Athos Daniel de Jesus Soares	413062911	Sheila Ramos Saraiva	413048541
Gina Brasileira de Souza	13257-1	Hueberson Veríssimo Ribeiro	413063587
Aline Abreu Lopes	306171	Márcia Mascarenhas Gama Costa	413063062
Marcos Augusto Juscelino Rodrigues	413063895	Aline Nunes de Castro	413053123
Jeanne Gardene Souza	140141	Eva Araújo dos Santos	413018388
Eunicelha de Sousa Lemos Nascimento	413063140	Brenda Katerly Nascimento Luz	413063886
Gilberto Coelho Rodrigues	141991	Williams José Michel Pereira	13408-1
Luciene Soares Nogueira	413054693	Vera Cleide Sousa Mendes Soares	13172-1
Thais Rodrigues Aires	413019496	Viviane Rosal Fonseca de Toledo	305741
Maria Jose Hammer Moura Pereira	143891	Ana Maria Melquiades de Souza	135911
Pamela Eva Texeira de Aguiar	413063499	Elaine Palma Castanho	174821
Pamela Eva Texeira de Aguiar	413063499	Elaine Palma Castanho	174821
9500 – Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas			
SERVIDORES FISCAIS	MATRICULA	SERVIDORES SUPLENTES	MATRICULA
Ana Coelho Maciel Ferreira	137011	Aleandro Moreira das Neves	413024035

Art. 2º Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

**PORTARIA Nº 017/2024/DCG/GAB/SEFIN,
08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestores e Suplentes do Contrato nº 007/2023, referente ao processo administrativo nº 2023070126, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.200.109/0001-09, que diz respeito a prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Guilherme Santana A. Barbosa	413050866
SUPLENTE	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612

Art. 2º Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
DUALIBE & LIMA LTDA.	23385. ISS-AF-SN.	2023049700	Júgar procedentes em parte os fatos alegados no Auto de Infração. Conhecer da impugnação por própria e tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reduzir o lançamento ao valor de R\$ 1.994,33, acrescidos de atualização, juros e multas legais.
DUALIBE & LIMA LTDA.	23386 e 23389. ISS-AF-SN.	2023049701 e 2023049705.	Júgar improcedentes os fatos alegados nos Autos de Infração. Conhecer da impugnação por própria e tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento para cancelar os lançamentos. Recorrer de ofício à Egrégia Junta de Recursos Fiscais, nos termos no art. 33 da LC 288/2013. Remeter cópia da presente decisão à Diretoria de Fiscalização para que seja determinada nova auditoria.
DUALIBE & LIMA LTDA.	23387. ISS-AF.	2023049703	Júgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. Conhecer da impugnação por própria e tempestiva e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o Auto de Infração no valor originário de R\$ 30.237,31, acrescidos de atualização, juros e multas legais.

DUALIBE & LIMA LTDA.	23388. ISS-AF.	2022049704	Julgar procedentes os fatos alegados no Auto de Infração. Conhecer da impugnação por própria e tempestiva e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o Auto de Infração no valor originário de R\$ 38.103,71, acrescidos de atualização, juros e multas legais.
----------------------	----------------	------------	---

Palmas, 08 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria de Finanças do Município de Palmas, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer à Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à QUADRA AA SE 50 (502 SUL), Av. NS-02, Conj. 01, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (63) 3212-7060 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de atender à solicitação referente à apresentação dos documentos e livros fiscais, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Razão Social:	NASA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº:	07.361.619/0001-70
Notificação nº:	7786/2023, de 11 de dezembro de 2023.
Documentos a serem apresentados:	- NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS - GUIA PAGTO TRIBUTOS MUNIC - CONTRATOS SERV PRESTADOS - CONTRATOS SERV TOMADOS - ULTIMA GUIA FISCALIZAÇÃO - PLANO DE CONTAS - CONTRATO SOCIAL - LIVRO RAZÃO - NOTAS FISCAIS E RECIBOS DE SERVIÇOS TOMADOS
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.

Palmas – TO, 06 de fevereiro de 2024.

Márcio Reis de Oliveira
Diretor de Fiscalização e Tributação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 056/GAB/SEPLAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para a Agência Municipal de Turismo, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
296821	EMERSON PAULO FERREIRA DA COSTA	VIGIA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Palmas, 31 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 060/GAB/SEPLAD, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Comunicação, para o Gabinete da Prefeita, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413063780	HELLEN KIARA ANDRADE BERTALHA	ADMINISTRADOR	CONTRATO TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 063/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) GERARDO PEREIRA RAMOS, matrícula nº 287332, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 15/11/2022, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 009527/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 05 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 064/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
305671	JOSÉ CARMOS CARVALHO DE SOUZA	VIGIA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 082/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Arts. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos nº 012, 013 e 014/2023, referente ao Processo nº 2023055985, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e as empresas JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE- EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 37.010.127/0001-00, empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI LTDA, inscrita sob o CNPJ 02.610.348/0001-26 e K G FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22 que dizem respeito ao fornecimento de água mineral e gás de cozinha GLP, para atender aos setores vinculados à esta Pasta.

SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	Geowanna Brás dos Santos	413064029
SUPLENTE	Priscila de Sousa Leitão	413050533
SUPLENTE	Ana Lúcia Sales Gomes	413054105

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 012, 013 e 014/2023, referente ao Processo nº 2023055985, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e as empresas JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE- EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 37.010.127/0001-00 e a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI LTDA, inscrita sob o CNPJ 02.610.348/0001-26 e K G FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22 que dizem respeito ao fornecimento de água mineral, para atender aos setores vinculados à esta Pasta.

SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	Antônio Carlos Barbosa Junior	413036746
SUPLENTE	Raimundo Gomes Aguiar	413019852

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim

determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas-TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 013/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, representada por Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber.
CONTRATADA: K G FERRAZ LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás

de cozinha) 13kg/45kg, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 7.950,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Processo Adm. 2023055985, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

SIGNATÁRIOS: Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber – REP. CONTRATANTE e, Karulina Gomes Ferraz – REP. CONTRATADA.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0040, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

Considerando que a função de diretor escolar do Centro Municipal de Educação Príncipes e Princesas encontra-se vago,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joselma Lorena Xavier Miranda Guimarães Moraes, matrícula nº 413019199, ocupante do cargo de Secretário-Geral, para responder interinamente pela unidade educacional, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de a de 2023.

FABIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0041, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

Considerando que a função de diretor escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança encontra-se vago,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria da Conceição Costa Fernandes, matrícula nº 14318-1, ocupante do cargo de Secretário-Geral, para responder interinamente pela unidade educacional, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de a de 2023.

FABIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**E. M. ANNE FRANK****1ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A ACE da Escola Municipal Anne Frank, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14h00 horas do dia 06 março de 2024, na sala dos Professores da Escola Municipal Anne Frank, localizado na Quadra 110 norte, Alameda 07, Lote 34, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR 112,5 KVA, para a referida Unidade de Ensino de interesse da ACE Escola Municipal Anne Frank, Processo nº 2023067799. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na ACE Escola Municipal Anne Frank no endereço acima citado, no horário de 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 18h00, em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_IMPLANTACAO_DE_SUBESTACAO_PARTICULAR_ANNE_FRANK.pdf Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5377 ou por e-mail: financeiroannefrank@outlook.com

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2024.

Priscilla Barbosa Lima Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. DANIEL BATISTA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº: 2023069974
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de março de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA por sua representante legal a Sr.ª Tahina Marla Alves da Silva Paz, inscrita no CPF nº XXX.904.671-XX e portadora do RG nº X15.1XX-SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF XXX.690.924-XX e portador do RG nº X220XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 2023069974
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 33.260,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA por sua representante legal a Sr.ª Tahina Marla Alves da Silva Paz, inscrita no CPF nº XXX.904.671-XX e portadora do RG nº X15.1XX-SSP/TO. Empresa Paulista Ind. e Comércio de Alimentos LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX7265XX-SSP/SP.

E. M. DEGRAUS DO SABER**PORTARIA Nº. 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Degraus do Saber, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACE- Escola Municipal Degraus do Saber, na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Degraus do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Zulmira Trindade de Sousa – Presidente
Denizia Leite Queiroz – Secretária
Suzana Carvalho dos Santos – 1º Membro
Weslayne Vieira Goés Cerqueira – 2º Membro
Maria Zuleide Correia de Carvalho – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Neila Mônica Pereira do Rêgo da Silva – Suplente
Márcia Lucena dos Santos Sousa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 09 de fevereiro de 2024.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Degraus do Saber, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-Escola Municipal Degraus do Saber, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Degraus do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I-Zulmira Trindade de Sousa- mat-413013362-Presidente

II-Denizia Leite Queiroz- mat-141951-Secretária

III-Suzana Carvalho dos Santos- mat-301821-Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 2º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Wesleyne Vieira Goês Cerqueira- mat.-380151 - Suplente

II - Maria Zuleide Correia de Carvalho-mat-380431-Suplente

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 09 de fevereiro de 2024.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
Presidente da ACE

E. M. OLGA BENÁRIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.

A Comissão de Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 84.018,20 (oitenta e quatro mil, dezoito reais e vinte centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2023063726, tendo como objeto a REFORMA DO SISTEMA DE COMBATE AO INCÊNDIO.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2024.

Lucy Telma de S. Maia Frasão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 70/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos

Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
SAMIRA BRITO NOGUEIRA	Analista em Saúde - Psicólogo	Superintendência de Média e Alta Complexidade - 7087.7	2843	26/01/2024
JACIRENE SOUSA SOARES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	01/02/2024
IGOR FERREIRA MATOS	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	2815	29/01/2024
KATIAIRES RIBEIRO SPILLERE	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	30/01/2024
JANE KELLY ALVES DOS SANTOS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	30/01/2024
LAIANI SANTOS GONÇALVES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	2843	29/01/2024
AMANDA KETLIN PEREIRA RODRIGUES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família ASE SE 75 - 650.5.4.02	2815	30/01/2024
MARIA PUREZA DE SOUSA FEITOSA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família - José Luiz Claviani - 650.5.4.40	2815	30/01/2024
LUCIANA CRYSTIAN MARCELINO DA SILVA TEIXEIRA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Santa Fé - 650.5.4.48	2815	30/01/2024
GEZELIA CARNEIRO DA SILVA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende - 650.6.5.14	2843	30/01/2024
TAYLA VIERAS JANNER	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - CAPS AD III - 650.6.8.1	2811	30/01/2024
MARIA DE SOUSA MUNIZ	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira - 650.5.4.58	2815	30/01/2024
LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	2843	30/01/2024
ROMUALDO RODRIGUES MACEDO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	2814	30/01/2024
WALDIRENE RODRIGUES SOUZA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	2814	30/01/2024
HENNA CHRISTINA SILVA MIRANDA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	2814	31/01/2024
ROSILENE BARROS DE SOUSA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	2814	31/01/2024
MARIA ELIANE ALVES DOS SANTOS BRANDAO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Laboratório Municipal - 650.6.5.8	2843	31/01/2024
AYRTON VICENTE GALVAO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Policlínica Taquaralto - 650.6.5.12	2843	31/01/2024
ALETIA PEREIRA CRUZ ALVES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Liberdade - 650.5.4.47	2815	01/02/2024
MARCIA RIBEIRO DE CASTRO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	2815	01/02/2024
LINDALVA SOUZA REIS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damaso - 650.5.4.50	2815	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 71/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MAT. nº	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
41305242	JESSICA LARISSA BARBOSA MARINHO ALTMANN	Analista em Saúde - Nutricionista	contratual	Unidade de Saúde da Família Liberdade	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte - 650.5.4.53	2815	22/01/2024
320881	LUCIANE SANTANA ROCHA	Fonoaudiólogo	efetivo	Unidade de Saúde da Família ARNO 61	Unidade de Saúde da Família ARNO 44 - 650.5.4.65	2815	22/01/2024
413054476	ELOIMARA MOREIRA GUMARAS	Analista em Saúde - Psicólogo	contratual	Centro de Atenção Psicossocial - Juvemil Dr. Emílio Fernandes Vasques Júnior	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Evaldo Borges Ribeiro - 650.6.5.14	2843	26/01/2024
413054825	MARTINA CERQUEIRA BRAGA QUEROZ	Analista em Saúde - Médico	contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 71	Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 34 - 650.5.4.69	2815	26/01/2024
413054828	PAULA FERNANDA COSTA MARIANO LEAL	Analista em Saúde - Enfermeiro	contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 71	Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 34 - 650.5.4.69	2815	26/01/2024
413024119	ANTONELLE STIEPHANNE MORAES DA SILVA LUCIO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	efetivo	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva	Unidade de Saúde da Família Alberto Santos - 650.5.4.59	2815	01/02/2024
413046243	RAQUEL BATISTA GOMES DRUZ	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	contratual	Unidade de Saúde da Família Bela Vista	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira - 650.5.4.58	2815	01/02/2024
413002758	JULIO JOSE GIANCORSI	Analista em Saúde - Médico	efetivo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Samu - 192 - 650.6.8.4	2813	01/02/2024
157701	JOSUE GUEDES MARTINS	Motorista	efetivo	Divisão de Controle de Frota	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Press de Aguiar - 650.6.8.3	2814	01/02/2024
258521	EDJAMARIA CAVALCANTE PEREIRA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	efetivo	Unidade de Saúde da Família Desse de Fátima Araújo de Paula ARSE 13	Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado - 650.6.5.11	2843	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 74/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
AUZIANE GOMES DA SILVA BATISTA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51	2815	30/01/2024
SOLANGE RODRIGUES SAMPAIO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	30/01/2024
LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS BARROS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	31/01/2024
MONICA RIBEIRO FARIA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	31/01/2024
NELMA SARAVIA DE SOUZA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Press de Aguiar - 650.6.8.3	2814	01/02/2024
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	01/02/2024
BENONIA BORGES DA SILVA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família - Aurenny II - 650.5.4.54	2815	01/02/2024
ROSANGELA DOS SANTOS GALHARDO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família - Aurenny II - 650.5.4.54	2815	01/02/2024
DAYELLE APARECIDA LOURENÇO DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Liberdade - 650.5.4.47	2815	01/02/2024
PATRICIA LOPES DA SILVA CAVALCANTE	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior - 650.5.4.63	2815	01/02/2024
SUELEM PUGAS NOGUEIRA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior - 650.5.4.63	2815	01/02/2024
JOANA BENTO DE SOUSA QUIRINO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Taquari - 650.5.4.45	2815	01/02/2024
SELMA CRISTINA ALVES BRITO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família ARNO 61 - 650.5.4.72	2815	01/02/2024
KALINE FONTELES SALVES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família ARNO 44 - 650.5.4.65	2815	01/02/2024
MARIA APARECIDA CIRQUEIRA RODRIGUES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira - 650.5.4.59	2815	01/02/2024
EDIRAMAR PEREIRA REGO DE CARVALHO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	2815	01/02/2024
FRANCILENE SALES MARTINS TRANQUERA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte - 650.5.4.53	2815	01/02/2024
DEUSIANIA BATISTA GLORIA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57	2815	02/02/2024
DIVIANA RAJAUJ CORADO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Alberto Santos - 650.5.4.59	2815	02/02/2024
DALA RAINE BARBOSA DE OLIVEIRA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Press de Aguiar - 650.6.8.3	2814	02/02/2024
CARLOS EDUARDO BULHOES PEREIRA MOURAO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	2814	02/02/2024
JESSICA FERREIRA LIMA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani - 650.5.4.40	2815	02/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 75/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MAT. nº	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
284132	LOURIVAL BENTO DE OLIVEIRA	Motorista	efetivo	Centro de Logística e Abastecimento	Divisão de Controle de Frota - 7087.3.8	2818	02/02/2024
413020834	KARLA PATRICIA CARVALHO NOLETO	Analista em Saúde - Médico	efetivo	Samu - 192	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	2843	02/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA Nº 059/2024- GAB/SEDUSR, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para lançamento no Portal de Compras Públicas da gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, designado pelo Ato Nº 1.017 - DSG de 10 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.280;

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 132, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

Resolve:

Art. 1º Designar, como Responsável Autorizado da Unidade Gestora 9400 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais e Unidade Gestora 7300 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, o servidor JOSÉ MATEUS JÚNIOR, matrícula nº 413.049.691 – TITULAR; HEVERTH MORAIS ALMEIDA, matrícula nº 25.234-1 – SUPLENTE, paras as funções de Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos, para realizar inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
AGROPECUÁRIA SÃO FELIX TOCANTINS LTDA	2023016854	007972
AGUIANE JOSÉ ROCHA	2023064665	006766
ESPÓLIO DE MANOEL TEIXEIRA VILARINHO	2023064666	006759
GRACIELA WANDERLEY SOUZA MAIA	2023036624	000440
GURU RESTAURANTE LTDA	2023018475	000981
JOSÉ DA SILVA TORQUATO	2022043481	001845
PAULO PEREIRA DE SOUSA	2023002127	007640
PEDRO SOARES FILHO	2023002142	004846
REJANIA BARBOSA DE MELO	2023035514	002180
RENATO MARQUES OLIVEIRA	2023064669	006771
RENNE JAMARY COELHO CAVALCANTE	2022060589	004307
REPERTÓRIO BAR E RESTAURANTE EIRLI	2022059979	004640
ROBERSON DE SOUSA BORGES	2023028391	001190
RONALDO PEREIRA DE SOUZA	2023043989	005709
RONALDO SANDOVAL MENDES	2022060095	009977
SANDRO ALVES BEZERRA	2023016640	000024
TACIO FERREIRA DE SOUSA	2023016644	000840
VALDO PEREIRA ALENCAR	2023002129	007635
VANY ALVES DE OLIVEIRA	2023064668	006757
VERIDIANA DIAS BARBOSA	2023028506	001393
VERONILDE ALVES SOUSA	2022075360	012534
VINICIUS MORAIS BARROS	2022065958	004322

Palmas, 09 de fevereiro de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALDERICO CARVALHO DE SOUZA	2022002448	013287
BM CARD SERVIÇOS LTDA	2023052298	008199
CABRA E ZAGO S LTDA	2023064648	008642
CABRA E ZAGO S LTDA	2023059752	005489
CABRA E ZAGO S LTDA	2023059748	004517
CIA DE SENEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS	2023059539	008573
CIA DE SENEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS	2023059457	008572
DANIEL PEREIRA DA SILVA	2023059757	004741
DIOGO ROGER GOI MURARO	2023068578	009559
EMERSON XIMENES DE SOUSA	2023064658	007430
F B DE MELO PEREIRA EVENTOS	2021087352	003100
FERNANDO MACEDO CARVALHO	2023052743	004854
GABRIEL JÚNIOR AMARAL FERNANDES	2023060405	006895
GEDEÃO FEITOSA MOREIRA	2023064564	006014
HÉLIO AIRES MONTELO	2023065506	004155

HILDER CORDEIRO DE MORIAS	2023064307	008620
JACQUESSE HELENA DELLA TORRE EIRLI	2023064525	006697
JOÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO	2023059282	006972
JOSÉ VIANA DE ARAÚJO	2023059281	006973
JUSLEY FERREIRA DO CARMO	2023065355	007231
KEILA CLARICE PIRES FERREIRA	2023059955	006301
LUCAS ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	2023064277	007152
LV MOTORS E AUTOMAÇÕES LTDA	2023065228	007505
MARILDA MARTINS NERES MORAIS	2022021715	002344
MARILIDIA DAS CHAGAS ALVES	2023059569	004652
META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	2023018593	001551
MMG COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	2023015470	012569
NARDY CARDOSO DA SILVA	2023059279	006971
NATALICIO ALVES BRANDÃO	2023059280	006974
PEDRO ALVES DOS REIS	2023059956	006899
PEDRO AMANCIO FERREIRA NETO	2021043744	012725
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	2023032197	001129
R & MOVEIS RÚSTICOS LTDA	2023059991	006652
RAFAEL MACEDO SANTOS	2023056405	004518
ROQUE MALACARNE VENTURINI	2023052838	005868
ROSALVA DE MENEZES FERREIRA LEAL	2023059958	006317
ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	2021060668	001555
SATURNINA COSTA CARDOSO	2023064353	006749
SEBASTINA MOURA MEDEIROS	2023059732	004584
SEDE KARAOKE LTDA	2022071855	009723
SELMA LOUREIRO DE MORAIS	2023035473	002966
SÓ MOTOS COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS LTDA	2023059747	008994
TALITON MIGUEL BARBOSA LOBO	2023036248	002734
TAMYRA PINHEIRO DA SILVA	2023059753	004582
TAMYRA PINHEIRO DA SILVA	2023059202	004752
VALQUIRIA MOREIRA REZENDE	2023064340	008707
VALTOIR MOREIRA NEVES	2022070404	003457
VILMEIDE LUCENA DE SOUSA BRITO	2023029640	002423

Palmas, 09 de fevereiro de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020

PROCESSO: 2020036186

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

CONTRATADA: CLIP CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo para alteração de uma das partes do Contrato nº 19/2020 devido a mudança de titularidade, cujo objetivo e a locação de imóvel para Defesa Civil, setor da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, situado na ASR SE 55, Quadra 01, Alameda 04, Lote 23 – 512 Sul, Plano Diretor Sul.

BASE LEGAL: Processo nº 2020036186 e pela Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 120.000.00 (cento e vinte mil reais).

RECURSOS:

Unidade Orçamentária: 1200

Funcional Programática: 06.182.6000-4039

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Subitem: 3.3.90.39.77

Fonte de Recursos: 15000000

Ficha: 20240082

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato nº 19/2020 é de 48 (quarenta e oito meses), a partir de sua assinatura, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, art. 57, caput, da Lei 8666/93, tendo sua eficácia condicionada à data da assinatura deste documento.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, CONTRATANTE, e a empresa CLIP CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.043.500/001-18, sediada na 106 sul, Lote 16, Sala 02-A, CEP 77020.040 – Palmas/TO.

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 02/2024**

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/02/2024, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIP
Rafaella Ribeiro Lima	Coral Jovem	88,16

Palmas, 09 de fevereiro de 2024.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 010/2024,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413041859 com o encargo de Fiscal de contrato e Flávia Martins Costa, matrícula: 413063724 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2024013422	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A CANTORA NAIARA AZEVEDO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	NAIARA DE FATIMA AZEVEDO - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 22.138.129/0001-01	093/2024FCP
2024013422	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR ANDRÉ RHANNO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 07.041.720/0001-44	086/2024FCP
2024013482	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR BIGUINHO SENSACIONAL NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ: 53.250.467/0001-56	082/2024FCP
2024013483	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA FORRO DO PEGADOR NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	J. L. DE CASTRO CNPJ: 13.262.247/0001-28	096/2024FCP
2024013489	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA FORRO DO MUIDO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	TN PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 07.298.107/0001-07	084/2024FCP
2024013490	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR ALEX MAXX NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 07.041.720/0001-44	089/2024FCP
2024013491	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR JOÃO GUSTAVO E MURILO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	JG&M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 33.836.533/0001-67	083/2024FCP
2024013586	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A CANTORA JAMILLY LIMA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	50.206.313. JAMILLY LIMA ABREU CNPJ: 50.206.313/0001-79	078/2024FCP
2024013664	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA MOLECA 100 VERGONHA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	J. L. DE CASTRO CNPJ: 13.262.247/0001-28	085/2024FCP
2024013802	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA PROJETO 1+1 NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	PROJETO 1+1 LTDA CNPJ: 29.452.383/0001-10	097/2024FCP
2024014230	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A DUPLA MARCO E BRUNO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES ***510911** CNPJ: 34.876.101/0001-42	079/2024FCP
2024014298	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR JOANILDESSENNO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.639.170/0001-37	091/2024FCP
2024014304	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A ARTISTA BARBARA LUX NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	FBW EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 24.247.158/0001-29	093/2024FCP

2024014321	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A DUPLA VITOR E LUAN NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	DALLAS PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 28.943.752/0001-05	095/2024FCP
2024014372	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA SAMBA DE QUINA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	SAMBA DE QUINA ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ: 43.721.078/0001-08	094/2024FCP
2024014379	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A DUPLA MAX E LUAN NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 26.492.162/0001-88	088/2024FCP
2024014384	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA GASPARZINHO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	TERRAMUSIC ASSESSORIA LTDA CNPJ: 25.448.938/0001-08	087/2024FCP
2024014400	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR GABRIEL GAVA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI CNPJ: 32.523.135/0001-28	081/2024FCP
2024014337	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	CRISTIANO DE SOUSA FRANCA LTDA CNPJ: 20.649.871/0001-48	080/2024FCP
2024014307	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR MAYKE E RODRIGO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	M&R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 41.214.756/0001-10	077/2024FCP
2024014330	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA TERRA SAMBA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.	TERRA SAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 00.799.638/0001-45	090/2024FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - ManIFESTAR-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - ManIFESTAR quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 011/2024,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Daniel Araújo dos Santos, matrícula nº 413049095, com o encargo de Fiscal de Contrato, Gisane da Silva Castro, matrícula nº 413054892, como 1º Suplente e Tatiele Paula Costa, matrícula nº 413036156, como 2º Suplente dos contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023028206	Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização de eventos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas em suas atividades e eventos.	GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 09.384.382/0001-79	100/2024FCP
		REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 21.315.603/0001-52	099/2024FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 012/2024,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Daniel Araújo dos Santos, matrícula nº 413049095, com o encargo de Fiscal de Contrato, Gisane da Silva Castro, matrícula nº 413054892, como 1º Suplente e Tatiele Paula Costa, matrícula nº 413036156, como 2º Suplente do contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023017931	Contratação de Empresa Especializada no futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Lanta, tipo Buffet e serviços de Coffee Break, coquetel e lanches sortidos para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI CNPJ: 08.336.485/0001-09	098/2024FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

PROCESSO: 2024014337

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024014337, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com o cantor KHRYS FRANÇA, como parte da programação do carnaval em Palmas, a empresa CRISTIANO DE SOUSA FRANCA LTDA, CNPJ nº 20.649.871/0001-48, conforme Termo de Referência nº 023/2024 e Justificativa nº 005/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202420, Ficha: 20241700, Nota de Empenho nº 3129, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PROCESSO: 2024013586

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A CANTORA JAMILLY LIMA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024013586, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a cantora JAMILLY LIMA, como parte da programação do carnaval em Palmas, através de sua representante exclusiva, a empresa 50.206.313 JAMILLY LIMA ABREU, CNPJ nº 50.206.313/0001-79, conforme Termo de Referência nº 014/2024 e Justificativa nº 018/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática:

29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202420, Ficha: 20241700, Nota de Empenho nº 3122, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

PROCESSO: 2024014290

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A DUPLA MARCO E BRUNO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024. COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024013479, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a dupla MARCO E BRUNO, como parte da programação do carnaval em Palmas, a empresa BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES ***510911**, CNPJ nº 34.876.101/0001-42, conforme Termo de Referência nº 016/2024 e Justificativa nº 011/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202422, Ficha: 20241701, Nota de Empenho nº 3126, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

PROCESSO: 2024013482

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR BIGUINHO SENSÇÃO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024013482, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com o cantor BIGUINHO SENSÇÃO, como parte da programação do carnaval em Palmas, através de sua representante exclusiva, a empresa BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 53.250.497/0001-56, conforme Termo de Referência nº 009/2024 e Justificativa nº 007/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202413, Ficha: 20241703, Nota de Empenho nº 3137, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

PROCESSO: 2024014307

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A DUPLA MAYKE E RODRIGO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024. COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024014307, PARECER REFERENCIAL Nº

001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a dupla MAYKE E RODRIGO, como parte da programação do carnaval em Palmas, através da sua representante exclusiva, a empresa M&R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 41.214.756/0001-10, conforme Termo de Referência nº 019/2024 e Justificativa nº 022/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202420, Ficha: 20241700, Nota de Empenho nº 3143, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

PROCESSO: 2024014400
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR GABRIEL GAVA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024014400, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com o cantor GABRIEL GAVA, como parte da programação do carnaval em Palmas, através de sua representante exclusiva, a empresa FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ nº 32.523.135/0001-28, conforme Termo de Referência nº 027/2024 e Justificativa nº 016/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202419, Ficha: 20241298, Nota de Empenho nº 3145, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

PROCESSO: 2024013489
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA FORRÓ DO MÚIDO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024. COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024013489, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a banda FORRÓ DO MÚIDO, como parte da programação do carnaval em Palmas, através da representante exclusiva, a empresa TN PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.298.107/0001-07, conforme Termo de Referência nº 011/2024 e Justificativa nº 021/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202414, Ficha: 20241702, Nota de Empenho nº 3156, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

PROCESSO: 2024013664
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA MOLECA 100 VERGONHA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024013664, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a banda MOLECA 100 VERGONHA, como parte da programação do carnaval em Palmas, a empresa J. L. DE CASTRO, CNPJ nº 13.262.247/0001-28, conforme Termo de Referência nº 015/2024 e Justificativa nº 004/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202414, Ficha: 20241702, Nota de Empenho nº 3133, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

PROCESSO: 2024013479
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR ANDRÉ RHAMON NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024. COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024013479, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com o cantor ANDRÉ RHAMON, como parte da programação do carnaval em Palmas, a empresa VALAS E EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.041.720/0001-44, conforme Termo de Referência nº 008/2024 e Justificativa nº 003/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202413, Ficha: 20241703, Nota de Empenho nº 3139, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

PROCESSO: 2024014384
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA GÁSPARZINHO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024. COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024014384, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a banda GÁSPARZINHO, como parte da programação do carnaval em Palmas, através de sua representante exclusiva, a empresa TERRAMUSIC ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 25.448.938/0001-08, conforme Termo de Referência nº 026/2024 e Justificativa nº 013/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correndo

a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202419, Ficha: 20241298, Nota de Empenho nº 3147, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

PROCESSO: 2024014379

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A DUPLA MAX E LUAN NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024. COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024014379, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a dupla MAX E LUAN, como parte da programação do carnaval em Palmas, através da sua representante exclusiva, a empresa M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 26.492.162/0001-88, conforme Termo de Referência nº 025/2024 e Justificativa nº 014/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202418, Ficha: 20241297, Nota de Empenho nº 3149, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

PROCESSO: 2024013490

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR ALEX MAXX NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024013490, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com o cantor ALEX MAXX, como parte da programação do carnaval em Palmas, através de sua representante exclusiva, a empresa VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.041.720/0001-44, conforme Termo de Referência nº 010/2024 e Justificativa nº 019/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202419, Ficha: 20241298, Nota de Empenho nº 3222, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

PROCESSO: 2024014330

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA TERRA SAMBA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024. COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024014330, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a banda TERRA SAMBA, como parte da programação do carnaval em Palmas, através da representante exclusiva, a empresa TERRA SAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 00.799.636/0001-45, conforme Termo de Referência nº 022/2024 e Justificativa nº 017/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202414, Ficha: 20241702, Nota de Empenho nº 3223, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

PROCESSO: 2024014298

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR JOAN ALESSANDRO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024014298, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com o cantor JOAN ALESSANDRO, como parte da programação do carnaval em Palmas, através de seu representante exclusivo, a empresa CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.639.170/0001-37, conforme Termo de Referência nº 017/2024 e Justificativa nº 020/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202414, Ficha: 20241702, Nota de Empenho nº 3286, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

PROCESSO: 2024014304

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A ARTISTA BÁRBARA D'LUX NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024014304, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a artista BÁRBARA D'LUX, como parte da programação do carnaval em Palmas, através de sua representante exclusiva, a empresa FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.247.158/0001-29, conforme Termo de Referência nº 018/2024 e Justificativa nº 010/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202420, Ficha: 20241700, Nota de Empenho nº 3296, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

PROCESSO: 2024013422

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A CANTORA NAIARA AZEVEDO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024. COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024013422, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a cantora NAIARA AZEVEDO, como parte da programação do carnaval em Palmas, a empresa NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, CNPJ nº 22.138.129/0001-01, conforme Termo de Referência nº 007/2024 e Justificativa nº 002/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202413, Ficha: 20241703, Nota de Empenho nº 3306, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

PROCESSO: 2024014372

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA SAMBA DE QUINA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024. COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024014372, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a banda SAMBA DE QUINA, como parte da programação do carnaval em Palmas, através da sua representante exclusiva, a empresa SAMBA DE QUINA ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.721.078/0001-08, conforme Termo de Referência nº 024/2024 e Justificativa nº 009/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202420, Ficha: 20241700, Nota de Empenho nº 3291, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

PROCESSO: 2024014321

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A DUPLA VITOR E LUAN NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024. COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024014321, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a dupla VITOR E LUAN, como parte da programação do carnaval em Palmas, através da representante exclusiva, a empresa DALLAS PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 28.943.752/0001-05, conforme Termo de Referência nº 021/2024 e Justificativa nº 012/2024/GAB/

FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202419, Ficha: 20241298, Nota de Empenho nº 3141, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 – DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

PROCESSO: 2024013483

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA FORRÓ DO PEGADOR NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024. COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024013483, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a banda FORRÓ DO PEGADOR, como parte da programação do carnaval em Palmas, através da representante exclusiva, a empresa J. L. DE CASTRO, CNPJ nº 13.262.247/0001-28, conforme Termo de Referência nº 012/2024 e Justificativa nº 006/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202420, Ficha: 20241700, Nota de Empenho nº 3227, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

PROCESSO: 2024013802

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA PROJETO 1+1 NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024. COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA, TAQUARALTO, PALMAS-TO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024013802, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a banda PROJETO 1+1, como parte da programação do carnaval em Palmas, através da representante exclusiva, a empresa PROJETO 1+1 LTDA, CNPJ nº 29.452.383/0001-10, conforme Termo de Referência nº 020/2024 e Justificativa nº 008/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fontes: 15000000202419, 15000000202420 e 15000000202422 Fichas: 20241298, 20241700 e 20241701, Notas de Empenho nº 3318, em 08 de fevereiro de 2024.

PALMAS/TO, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino da Fundação Cultural de Palmas
ATO Nº 77 - DSG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024014307

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): M&R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Dupla Mayke & Rodrigo, através de seu empresário exclusivo Empresa M&R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100

Fonte: 15000000202420

Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 3143, de 08 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e M&R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 41.214.756/0001-10, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024013586

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): 50.206.313 JAMILLY LIMA ABREU

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de JAMILLY LIMA, através de seu empresário exclusivo PADRÃO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100

Fonte: 15000000202420

Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 3122, de 08 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e 50.206.313 JAMILLY LIMA ABREU, CNPJ nº 50.206.313/0001-79, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024014290

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES ***510911**

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da dupla MARCO E BRUNO, através de seu empresário exclusivo BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão

por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100

Fonte: 15000000202420

Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 3126, de 08 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e BRUNO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES ***510911**, CNPJ nº 34.876.101/0001-42, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024014337

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): CRISTIANO DE SOUSA FRANCA LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do cantor KHRYSS FRANÇA, através de seu empresário exclusivo CRISTIANO DE SOUSA FRANCA LTDA, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100

Fonte: 15000000202420

Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 3129, de 08 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e CRISTIANO DE SOUSA FRANCA LTDA, CNPJ nº 20.649.871/0001-48, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024014440

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do artista Gabriel Gava, através de seu empresário exclusivo Empresa FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100

Fonte: 15000000202420

Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 3145, de 08 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul,

Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e FS GAVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 32.523.135/0001-28, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024013482
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do artista Biguinho Sensação, através de seu empresário exclusivo Empresa BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100
Fonte: 15000000202420
Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 3137, de 08 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 53.250.467/0001-56, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024013491
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): JG&M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de João Gustavo & Murilo, através de seu empresário exclusivo Empresa JG & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100
Fonte: 15000000202420
Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 3153, de 08 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e JG&M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 33.836.533/0001-67, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024013489
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): TN PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Banda Forró do Miúdo, através de seu empresário exclusivo Empresa TN PRODUÇÕES LTDA, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100
Fonte: 15000000202414
Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 3156, de 08 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e TN PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.298.107/0001-07, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024013664
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): J. L. DE CASTRO
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da BANDA MOLECA 100 VERGONHA, através de seu empresário exclusivo J. L. DE CASTRO, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100
Fonte: 15000000202414
Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 3133, de 08 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e J. L. DE CASTRO, CNPJ nº 13.262.247/0001-28, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024013479
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ANDRÉ RHAMON, através de seu empresário exclusivo VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100
Fonte: 15000000202413

Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 3139, de 08 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.041.720/0001-44, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024013479
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): TERRAMUSIC ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de GASPARIINHO, através de seu empresário exclusivo TERRAMUSIC LTDA, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100

Fonte: 15000000202419

Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 3147, de 08 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e TERRAMUSIC ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 25.448.938/0001-08, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024014379
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Dupla Max e Luan, através de seu empresário exclusivo Empresa M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100

Fonte: 15000000202418

Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 3149, de 08 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 26.492.162/0001-88, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024013490
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): VALAS EVENTOS E PRDUÇÕES LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da artista Alex Maxx, através de seu empresário exclusivo Empresa VALAS EVENTOS E PRDUÇÕES LTDA, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100

Fonte: 15000000202419

Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 3222, de 08 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e VALAS EVENTOS E PRDUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.041.720/0001-44, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024014330
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): JG&M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Banda Terra Samba, através de seu empresário exclusivo a Empresa Terra Samba Produções Artísticas Ltda., ora CONTRATADO, para realização no dia 13 de fevereiro/2024, no município de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100

Fonte: 15000000202414

Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 3223, de 08 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e JG&M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 33.836.533/0001-67, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024014298
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação do Cantor Joan Alessandro, através de seu empresário exclusivo Empresa CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100

Fonte: 15000000202414

Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 3286, de 08 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.639.170/0001-37, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024014304

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da artista Bárbara D Lux, através de seu empresário exclusivo Empresa FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100

Fonte: 15000000202420

Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 3296, de 08 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.247.158/0001-29, representada neste ato pela Srª. Ivany Aguilar Godinho, CPF nº XXX.021.926-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024013422

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): NAIARA DE FATIMA AZEVEDO – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de NAYARA AZEVEDO, através de seu empresário exclusivo NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100

Fonte: 15000000202413

Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 3306, de 08 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e NAIARA DE FATIMA AZEVEDO – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 22.138.129/0001-01, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024014372

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): SAMBA DE QUINA ENTRETENIMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Banda Samba de Quina, através de seu empresário exclusivo Empresa SAMBA DE QUINA ENTRETENIMENTOS LTDA, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100

Fonte: 15000000202420

Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 3291, de 08 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e SAMBA DE QUINA ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.721.078/0001-08, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024014321

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): EMPRESA DALLAS PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Dupla Vitor e Luan, através de seu empresário exclusivo a Empresa Dallas Produções e Eventos Musicais Ltda, ora CONTRATADO, para realização no dia 12 de fevereiro/2024, no município de Palmas/TO

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100, Fonte: 15000000202419, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Nota de Empenho: 3141, de 08 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada

pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e EMPRESA DALLAS PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS, CNPJ nº 28.943.752/0001-05, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024013483
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): EMPRESA J L DE CASTRO
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Banda Forró do Pegador, através de seu empresário exclusivo a Empresa 2K Produções e Eventos, ora CONTRATADO, para realização no dia 10 de fevereiro/2024, no município de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100, Fonte: 15000000202420, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Nota de Empenho: 3227, de 08 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e EMPRESA J L DE CASTRO, CNPJ nº 13.262.247/0001-28, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2024013802
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): EMPRESA PROJETO 1+1 LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Banda Projeto 1+1 Ltda, através de seu empresário exclusivo a Empresa Projeto 1+1 Ltda, ora CONTRATADO, para realização no dia 12 de fevereiro/2024, no município de Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 7100, Fonte: 15000000202420; 15000000202419, 150000002422, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Nota de Empenho: 3117, 3318, 3312, de 08 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e EMPRESA PROJETO 1+1 LTDA, CNPJ nº 29.452.383/0001-10, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2023017931
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Janta,

tipo Buffet e serviço de Coffee Break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias, em atendimento ao Capital da Fé e Carnaval de Taquaruçu 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 83.986,00 (oitenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 90 (noventa) dias, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1501000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha 20241295, Nota de Empenho nº 3528, emitida em 09 de fevereiro de 2024.

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, e Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023017931.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº XXX922 SSP/TO, e CPF nº XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI 01, Alameda 04, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas TO, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora do RG nº XXXX392, CPF/MF nº XXX.232.041-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2023028206
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização de eventos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas em suas atividades e eventos – Capital da Fé e Carnaval de Taquaruçu 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 64.625,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias e iniciará na sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1501000000103, Ficha: 20241295; conforme Nota de Empenho: 3527, emitida em 09 de fevereiro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023028206.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº XXX922 SSP/TO, e CPF nº XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a Empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 21.315.603/0001-52, com sede na Quadra 901 Sul, (ACSO 90), alameda 11, Quadra 03, lote 02, sala 01 - Palmas/TO, CEP 77017-263, neste ato representada, por Wanderson Rocha Araújo, portador do RG nº XXX874 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.917.861-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2023028206

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização de eventos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas em suas atividades e eventos – Capital da Fé e Carnaval de Taquaruçu 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 31.752,00 (trinta e u mil e setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias e iniciará na sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 15010000000103, Ficha: 20241295; conforme Nota de Empenho: 3526, emitida em 09 de fevereiro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023028206.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79, com sede na Quadra 901 Sul, (ACSO 90), alameda 11, Qd. 03, lote 02, sala 02 - Palmas/TO, CEP 77017-263, neste ato representada, por Cristiane Rocha Araújo, portador do RG nº XXX.423 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.050.851-XX, doravante denominado CONTRATADO(A).

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 006 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto

de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANNA CAROLINA CARBONARO DOS SANTOS CASSOLI	XXX.074.299-XX
DANIELA WATHILA GOMES SIQUEIRA	XXX.035.762-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 007 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 171, de 28 de outubro de 2022, que institui no âmbito do Plano Integrado de Residência em Saúde, o Núcleo de Apoio à Pesquisa – NAP, que dispõe sobre sua organização e funcionamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Karenina Bezerra Rodrigues Pegado Pontes, matrícula nº 413018493, para atuar na função de Coordenadora do Núcleo de Apoio à Pesquisa – NAP, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 008 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 116, de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio à Avaliação – NAAV.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pesquisadora Janinne Costa Rodrigues, matrícula nº 413045203, para atuar na função de Coordenadora do Núcleo de Apoio à Avaliação – NAAV, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023068932

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RAILDETE BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 413046757, a contar a partir de 22 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Raildete Barbosa dos Reis Oliveira, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 24/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 172 – NM, de 06 de março de 2019, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, das cláusulas do termo de convênio 004/2024, Processo nº 00000.0.009091/2024, referente ao convênio para a concessão de assistência financeira (Empréstimo), cartão de crédito e pecúlio, aos servidores vinculados ao Previpalmas, firmado com a empresa Futuro Previdencia Privada, inscrita no CNPJ Nº 92.812.098/0001-08, a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	João Victor Rodrigues Borba Alves	101017617
SUPLENTE	Fernanda D. M. Z. Leão	41012029

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.009091/2024

ESPÉCIE: Termo de convênio

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: Futuro Previdência Privada

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a concessão de assistência financeira (Empréstimo), cartão de crédito e pecúlio, aos servidores vinculados ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, no Art. 116 e seus parágrafos, Decreto Municipal nº 052/2007 e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 00000.0.009091/2024, termo de convênio nº 004/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da sua assinatura, prorrogáveis, por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante justificativa, sempre por meio de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº XX.601.5XX, e inscrito no CPF sob o Nº XXX.659.049-XX; neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Futuro Previdência Privada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.812.098/0001-08, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. GELINIBERTI FERNANDES AGUIAR, portador do CPF sob o nº XXX.310.077-XX, doravante denominada CONTRATADA.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 03, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 116 da Lei nº 14.133/21, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460/2023, em seu art. 133 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 01/2024 do Processo nº 2023062841, Nota de Empenho nº 2442, celebrado com a empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.804.976/0001-45, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de capacitação em "A Nova Retenção de Imposto de Renda", no formato presencial, com carga horária de 16 h (vinte horas), para atender 60 (sessenta) servidores da Prefeitura de Palmas.

Servidor		Matrícula
Titular	Jaciara Barreira Silva	413011720
Suplente	Isabel Lucy Queiroz L. Albuquerque	136271

Art. 2º - Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização; 43

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos oito dias do mês de fevereiro de 2024.

Ivonete Pereira Motta

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042– NM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

PROCESSO Nº: 2023062841

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para ministrar Curso de Capacitação A Nova Retenção de Imposto de Renda, objetivando capacitar 60 (sessenta) servidores municipais da Prefeitura de Palmas-TO, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato e de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Sv.	60	Contratação de Empresa para ministrar Curso de Capacitação A nova retenção de imposto de renda, visando capacitar 60 (sessenta) servidores Municipais da Prefeitura de Palmas-TO.	R\$ 1.600,00	R\$ 96.000,00
TOTAL					R\$ 96.000,00

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2023062841, Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023.

RECURSOS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FORTE DE RECURSOS	FICHA
04.128.8000.4550	3.3.90.39	4600	1500000000103	20232315

Nota de Empenho nº 2442, emitida em 05/02/2023.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/06/2024, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantagem econômica para tanto. O prazo da execução do objeto contratual pela CONTRATADA se iniciará no dia 20/02/2024 e serão concluídos no dia 21/02/2024.

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de FEVEREIRO de 2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de sua Presidente, a Sra. IVONETE PEREIRA

MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201-** e RG nº ***.702 – SSP/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.804.976/0001-45, localizada na Q 307 SUL AVENIDA LO 9, S/N, SALA: 04 B ; LOTE: 07 ; CEP Nº 77.015-482, Plano Diretor SUL, Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por WANDERLENE MARIA DA SILVA portadora do RG nº ****.401 - SSP/TO e CPF nº ***.756.111-**, residente e domiciliada em Palmas/TO.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº07 /2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Titular: Daniel Araújo dos Santos; Suplentes: Gisane da Silva Castro; Tatiele Paula Costa, matrículas:413049095; 413054892; 413063156, relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2024014333	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GIL DOLIATH DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	GILZYANNE DA COSTA OLIVEIRA CNPJ 49.390.938/0001-54	Nº 008/2024 AGTUR
2024015325	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO IMPACTO LATINO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	IMPACTO LATINO LTDA CNPJ: nº 09.404.771/0001-19	Nº 026/2024 AGTUR
2024014814	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO VIOLA D' JÚNIOR DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	GERALDO FOMES DE MELO JUNIOR CNPJ: 22.526.936/0001-93	Nº 027/2024 AGTUR
2024014918	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PAULO TARÇO E BANDA DURANTE A PROGRAMAÇÃO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	NATHALIA GERMANOS DA SILVA CNPJ: 52.920.615-0001-30	Nº 029/2024 AGTUR
2024013397	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MELISSA LIMA DURANTE A PROGRAMAÇÃO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	MM DE LIMA CNPJ: 40.149.173/0001-90	Nº 030/2024 AGTUR
2024013399	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO BANDA BROTOS DURANTE A A PROGRAMAÇÃO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 15.573.553/0001-37	Nº 031/2024 AGTUR
2024013401	CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA OS KACO DURANTE A A PROGRAMAÇÃO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO CNPJ: 22.079.443/0001-52	Nº 032/2024 AGTUR
2024014414	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA KEYTHE ARAUJO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	ARAÚJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 45.210.647/0001-86	Nº 033/2024 AGTUR
2024014605	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CÁPIM DO CERRADO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	51.227.588 FRANCISCO MILHOMEM RIBEIRO NETO CNPJ: 51.227.588/0001-51	Nº 034/2024 AGTUR
2024013392	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DORIVA DURANTE O CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	DORIVAN BORGES DA SILVA CNPJ 12.268.721/0001-66	Nº 036/2024 AGTUR
2024013395	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA TÔ PAGOIDEIRA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	IURY MACIEL VILAR CNPJ 33.813.471/0001-78	Nº 39/2024 AGTUR
2024013394	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO PARAIBA DOS 8 BAIXOS DURANTE PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ 17.209.114/0001-49	Nº 040/2024 AGTUR
2024014414	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA SABRINA FITIPALDI DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	SABRINA FITIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 41.076.104/0001-67	Nº 041/2024 AGTUR
2024013405	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MALUSA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA CNPJ: 19.274.150/0001-11	Nº 042/2024 AGTUR
2024015587	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA FERNANDO MAX DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	ANA PAULA CUNHA SOARES CNPJ: 53.686.140/0001-21	Nº 043/2024 AGTUR
2024015928	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM TAMBORES DO TOCANTINS E MESTRE MÁRCIO BELO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	MÁRCIO BELO DOS SANTOS CNPJ: 13.241.216/0001	Nº 055/2024 AGTUR
2024015929	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM VITINHO REAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	G. MARQUES - PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 48.896.535/0001-19	Nº 057/2024 AGTUR
2024015931	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM FLAVINHA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	FLAVINHA PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 46.521.042/0001-79	Nº 058/2024 AGTUR
2024015945	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM BLOCO CONEXÃO UNDERGROUND DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR-CEP CNPJ: 05.575.597/0001-16	Nº 60/2024 AGTUR
2024015923	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM JOÃO VITOR E LUCIANO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	MANOEL TEIXEIRA LIMA CNPJ: 51.164.731/0001-03	Nº 63/2024 AGTUR
2024015929	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM TÔ PAGOIDEIRA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	IURY MACIEL VILAR CNPJ: 33.813.471/0001-78	Nº 64/2024 AGTUR
2024015984	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM WESLEY RIBEIRO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE TAQUARUÇU 2024	MARTINS E TRINDADE LTDA, CNPJ: 30.347.555/0001-75	Nº 65/2024 AGTUR

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Rennaylla Ribeiro Fernandes	413053023

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos nove dias de fevereiro de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

INTIMAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.002.22-0000937
Consumidor: ROSELI MARTINS DE ARAUJO
Fornecedor: CARLOS HENRIQUE SILVA & CIA LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor CARLOS HENRIQUE SILVA & CIA LTDA (CPF/CNPJ: 31.871.852/0001-88) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância.

Palmas – TO, 29 de janeiro de 2024
Procon Municipal de Palmas

INTIMAÇÃO POR EDITAL

N. A.: 22.12.0033.001.00051-3
 Consumidor: LEONARDO DE SENA RODRIGUES
 Fornecedor: NISA MOTORS COMERCIAL DE VEICULOS
 CAAO CHERY AUTOMOVEIS LTDA.

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor NISA MOTORS COMERCIAL DE VEICULOS (CPF/CNPJ: 35.399.077/0001-60) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância, com aplicação de multa no valor de R\$12.873,58. O prazo para solicitar o pagamento ou para interposição de recurso é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

Palmas – TO, 29 de janeiro de 2024
 Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A.: 23.03.0033.001.00058-3
 Consumidor: JOANA MARGARIDA BORGES
 Fornecedor: F. SILVA LEAL EIRELI
 BANCO VOTORANTIM

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor F. SILVA LEAL EIRELI (CNPJ: 21.651.268/0001-63) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 02 de fevereiro de 2024.
 Procon Municipal de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa E. M. Projetos e Consultorias LTDA., CNPJ nº 49.165.417/0001-01, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Municipal para a atividade treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e serviços de engenharia, com endereço na quadra ARSE 23, alameda 5, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 3212-7480

